



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Congo-PB, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas legais atribuições, e considerando o que dispõe o artigo 40 da Lei Orgânica do Município e o artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu **ADERALDO PEREIRA NETTO**, promulgo a seguinte Resolução:

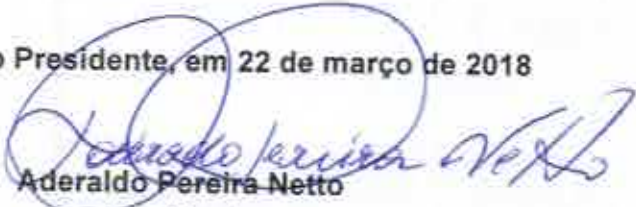
Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Congo-PB, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, devolver para a Prefeitura Municipal de Congo-PB, bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante comprovante de entrega.

Art. 3º. Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2018


Aderaldo Pereira Netto
Presidente



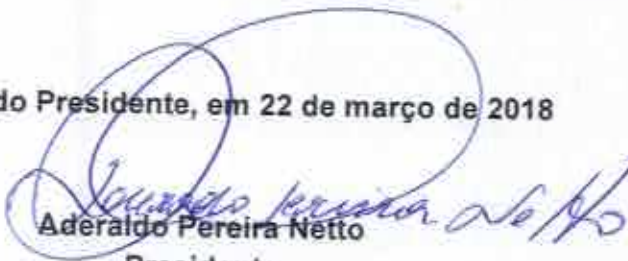
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Anexo Único

Quantidade	Descrição	Valor estimado no Cadastro do Patrimônio	Nº no Patrimônio
01	Ventilador	R\$ 120,50	0001
04	Mesa com 02 gavetas 150X60 mm	R\$ 300,00	0002
03	Mesa 03 gavetas 150X60 mm	R\$ 350,00	0003
01	Cadeira Giratória modelo Secretara	R\$ 150,00	0004
01	Porta de madeira	R\$ 70,00	0005
01	Computador completo	R\$ 800,00	0006
01	Maquina datilográfica elétrica	R\$ 600,00	0007

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2018


Aderaldo Pereira Netto
Presidente